



**Associação Movimento Renascer**  
Casa de Recuperação Movimento Renascer - MG

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 4009 de 21 de junho de 2004  
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 20143 de 27 de abril 2012

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **Sr. Lucas Matheus de Souza**, portador do CPF nº **113.932.176-76** e da Carteira de Identidade **MG – 18.345.347**, deu entrada nesta instituição supracitada no dia **28/10/2021**, para Tratamento da Dependência de Substâncias Psicoativas, necessitando se manter afastado das suas atividades laborais pelo período de **06 (seis)** meses.

Elucidamos, que o acolhido supracitado cumpriu com responsabilidade este processo de tratamento. Se disponibilizou aceitar as nossas orientações para dá conta de se manter em equilíbrio. Está ciente, que se tratando de um adoecimento crônico não poderá deixar de buscar manutenção.

Sendo assim, está declaração é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

Atenciosamente,

  
Maria Isabel Cristina Nunes Campos  
Assistente Social – CRESS 19086

  
Rosana Cristina Batista Mariano  
Psicóloga CRP 04/56023

Betim, 28 de abril de 2022.